



## PORTARIA NORMATIVA nº 11-2010/PR

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, e revoga as PN nº 10-2009/PR e 06-2010/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;  
considerando o disposto no Memorando nº 365-2010/DIASS, exarado pela Diretoria de Assistência;  
considerando o que consta no art. 3º da Portaria Normativa nº 5-2009/PR;  
considerando a necessidade de cumprimento da norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

### PORTARIA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo da suspensão de Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, conforme determinado na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, e alterações posteriores, até dia 31 de março de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Normativas nº 10-2009/PR e 06-2010/PR.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 2 dias do mês de dezembro de 2010.

Geraldo Lemos Scarulles  
Presidente do IPASGO

Protc nº 39457